



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 EDITAL

O **Município de Paim Filho/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.568/0001-66, com sede à Avenida Rio Grande, nº 1090, centro, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|  |  |
|--|--|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:                | 27/02/2025, ÀS 17H, HORÁRIO DE BRASÍLIA.   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:: | <a href="mailto:licita@paimfilho.rs.gov.br">licita@paimfilho.rs.gov.br</a> ou entregue diretamente no setor de licitações, situado na Av. Rio Grande, 1090, Centro, Paim Filho/RS. |
| LINK DO EDITAL:  | <a href="https://www.paimfilho.rs.gov.br/pg.php?area=LICITACOES">https://www.paimfilho.rs.gov.br/pg.php?area=LICITACOES</a>  |

### 1. OBJETO

**1.1.** Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa para realização da 21ª Feira do Livro do Município de Paim Filho no mês março de 2025, com duração de dois dias;

**1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;  
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** As Despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

|                   |                                 |
|-------------------|---------------------------------|
| 06.03             | EDUCAÇÃO, DESPORTOS E CULTURA   |
| 12.09             | REALIZAÇÃO FEIRA DO LIVRO       |
| 33.90.39.99.10.00 | DEMAIS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA |

### 3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

**3.1.** O valor máximo estimado para contratação dos referidos serviços será de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

**4.1.** O presente Processo de Dispensa de Licitação ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, a partir da Data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licita@paimfilho.rs.gov.br](mailto:licita@paimfilho.rs.gov.br), preferencialmente fazendo



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

referência à DISPENSA ou entregue diretamente no setor de licitações, situado na Av. Rio Grande, 1090, Centro, Paim Filho/RS.

### **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

#### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONOMICA-FINANCEIRA:**

- 5.1.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – cartão CNPJ;
- 5.1.2.** Contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; Exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis ou sem fins lucrativos. quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da condição de microempreendedor individual – MEI;
- 5.1.3.** Regularidade com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.1.4.** Certidão de regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 5.1.5.** Certidão Negativa de Débito do Município sede da empresa (CND Municipal);
- 5.1.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.1.8.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas
- 5.1.9.** Cópia da cédula de identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

#### **5.2. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

- 5.2.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente no modelo constante no ANEXO II deste Edital.
- 5.2.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Certame serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 5.2.3.** Os preços ofertados não poderão exceder valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

### **6. DO PAGAMENTO**

- 6.1.** O pagamento será efetuado em até o quinto dia útil do mês posterior a prestação do serviço mediante apresentação da nota fiscal.
- 6.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **7. DA VIGÊNCIA**

- 7.1.** O contrato terá vigência até 31 de março de 2025, a contar da data da assinatura.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a. Efetuar fiscalização, colocado à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta, edital e contrato.
- b. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.
- e. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.
- g. Efetuar o pagamento devido pela perfeita entrega do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- h. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.
- i. Fazer deduzir diretamente de fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.
- j. Atuar como poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando à CONTRATADA de seus direitos adquiridos.

### **8.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado.
- b. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- d. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência.
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g. Realizar a entrega do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

### **9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 9.1.** A gestão para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sr. Carlos Humberto Dall Prá.
- 9.2.** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.3.** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 9.4.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### 10. DAS SANÇÕES

**10.1.** Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a)** O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b)** Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c)** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d)** No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Poderá a Administração Municipal, através do Prefeito, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



## **MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 11.2.** A Administração Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 11.3.** A anulação do processo, não gera direito à indenização.
- 11.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma.

Paim Filho – RS, 25 de fevereiro de 2025

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

Contratação de empresa para realização da 21ª Feira do Livro do Município de Paim Filho no mês março de 2025, com duração de dois dias;

### ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

|  |  |
|--|--|
| Data e horário da realização do evento:<br>26 de março de 2025 - das 08 às 20 horas<br>27 de março de 2025 - das 08 às 17horas.  |  |
| Atividades permanentes: <ul style="list-style-type: none"><li>• Feira de troca livros,</li><li>• Exposição Literária,</li><li>• Livreiros,</li><li>• Espaço temático Instagramável</li><li>• Biblioteca Virtual "Árvore de Livros"</li></ul> |  |
| Visitação ao Planetário no primeiro dia de feira.  |  |
| 1º DIA   | 2º DIA   |
| 08:00 Abertura Oficial da Feira  | 08:00 Abertura da feira  |
| 09:00 Bate papo com o ator, escritor e dramaturgo Jonas Picolli  | 08:30 Espetáculo <i>Mapa para brincar</i> com o grupo Ueba                         |
| 10:00 Visitação aos livreiros e planetário   | 10:00 Contação de Histórias "Um quintal para Sonhar" com o Grupo Cambaio de Teatro |
| 14:00 Bate papo com o ator, escritor e dramaturgo Jonas Picolli  | 14:00 Espetáculo <i>O Estranho Caso do Sumiço das Letras</i> com o Grupo Ueba      |
| 15:00 Visitação aos livreiros e planetário   | 15:30 Contação de Histórias "Um quintal para Sonhar" com o Grupo Cambaio de Teatro |
| 16:00 Sarau Literário  | 16:00 Café Filosófico  |
| 19:00 Espetáculo <i>Conto Comigo e contigo</i> com o Grupo Ueba  | 17:00 Encerramento oficial da feira  |

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa para realização da 21ª Feira do Livro do Município de Paim Filho no mês março de 2025, com duração de dois dias, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Desporto e Cultura do Município de Paim Filho, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A empresa realizará toda a parte cultural e literária da feira do livro, com o objetivo de despertar nos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Paim Filho o hábito pela leitura. O período da contratação deverá ser de 26 a 27 de março de 2025 nos turnos da manhã, tarde e noite, sendo executadas apresentações teatrais, literárias e a demais atividades.



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|                   |                                 |
|-------------------|---------------------------------|
| 06.03             | EDUCAÇÃO, DESPORTOS E CULTURA   |
| 12.09             | REALIZAÇÃO FEIRA DO LIVRO       |
| 33.90.39.99.10.00 | DEMAIS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA |

### PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês posterior a prestação do serviço mediante apresentação da nota fiscal.

### JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR)

O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é até 31 de março de 2025, a contar da data da assinatura.

### VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado para contratação dos referidos serviços será de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

### DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este Edital, contendo relação de documentos de habilitação, proposta e Contrato, para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

### DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail [licita@paimfilho.rs.gov.br](mailto:licita@paimfilho.rs.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17h do dia 27 de fevereiro de 2025.

### GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Carlos Humberto Dall Prá.



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSIÇÕES FINAIS

As manifestações de interesse e propostas, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 68, da lei nº 14.133/21, deverão ser encaminhados para o e-mail [licita@paimfilho.rs.gov.br](mailto:licita@paimfilho.rs.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 27 de fevereiro de 2025.**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

FONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | VALOR TOTAL   |
|---|--|---|
| 1   | Contratação de empresa para realização da 21ª Feira do Livro do Município de Paim Filho no mês março de 2025, com duração de dois dias, conforme descrição abaixo:   |   |
|   | Data e horário da realização do evento:<br>26 de março de 2025 - das 08 às 20 horas<br>27 de março de 2025 - das 08 às 17horas.  |   |
|   | Atividades permanentes: <ul style="list-style-type: none"><li>• Feira de troca livros,</li><li>• Exposição Literária,</li><li>• Livreiros,</li><li>• Espaço temático Instagramável</li><li>• Biblioteca Virtual "Árvore de Livros"</li></ul> |   |
|   | Visitação ao Planetário no primeiro dia de feira.  |   |
|   | 1º DIA   | 2º DIA  |
|   | 08:00 Abertura Oficial da Feira  | 08:00 Abertura da feira   |
|   | 09:00 Bate papo com o ator, escritor e dramaturgo Jonas Picolli  | 08:30 Espetáculo <i>Mapa para brincar</i> com o grupo Ueba  |
|   | 10:00 Visitação aos livreiros e planetário   | 10:00 Contação de Histórias "Um quintal para Sonhar" com o Grupo Cambaio de Teatro                          |
|   | 14:00 Bate papo com o ator, escritor e dramaturgo Jonas Picolli  | 14:00 Espetáculo <i>O Estranho Caso do Sumiço das Letras</i> com o Grupo Ueba                               |
|   | 15:00 Visitação aos livreiros e planetário<br>16:00 Sarau Literário  | 15:30 Contação de Histórias "Um quintal para Sonhar" com o Grupo Cambaio de Teatro<br>16:00 Café Filosófico |
| 19:00 Espetáculo <i>Conto Comigo e contigo</i> com o Grupo Ueba | 17:00 Encerramento oficial da feira  |   |



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ (valor por extenso)**

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Banco:**.....

**Agência:**.....

**Conta Corrente:**.....

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO III MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAIM FILHO/RS**, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.613.568/0001-66, com sede à Avenida Rio Grande, nº 1090, centro, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado através do Prefeito Municipal, o **Sr. Genes Jacinto Moterle Ribeiro**, brasileiro, portador do CPF XXXXXX, residente e domiciliado neste Município e, de outro lado a empresa ....., com sede à Rua....., nº ..., Bairro: ....., na cidade de ...../....., CEP XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada pelo(a), Sr(a)....., brasileiro(a), portador(a) do CPF nº, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam a PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 conforme especificações constantes no termo de referência, na forma como autoriza o inciso XV, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em conformidade com as condições e anexos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa para realização da 21ª Feira do Livro do Município de Paim Filho no mês março de 2025, com duração de dois dias, conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | VALOR TOTAL |   |
|------|--|-------------|---|
| 1    | Contratação de empresa para realização da 21ª Feira do Livro do Município de Paim Filho no mês março de 2025, com duração de dois dias, conforme descrição abaixo:   |             |   |
|      | Data e horário da realização do evento:<br>26 de março de 2025 - das 08 às 20 horas<br>27 de março de 2025 - das 08 às 17horas.  |             |   |
|      | Atividades permanentes: <ul style="list-style-type: none"><li>• Feira de troca livros,</li><li>• Exposição Literária,</li><li>• Livreiros,</li><li>• Espaço temático Instagramável</li><li>• Biblioteca Virtual "Árvore de Livros"</li></ul> |             |   |
|      | Visitação ao Planetário no primeiro dia de feira.  |             |   |
|      | 1º DIA   |             | 2º DIA  |
|      | 08:00 Abertura Oficial da Feira  |             | 08:00 Abertura da feira   |
|      | 09:00 Bate papo com o ator, escritor e dramaturgo Jonas Picolli  |             | 08:30 Espetáculo <i>Mapa para brincar</i> com o grupo Ueba  |
|      | 10:00 Visitação aos livreiros e planetário   |             | 10:00 Contação de Histórias "Um quintal para Sonhar" com o Grupo Cambaio de Teatro                          |
|      | 14:00 Bate papo com o ator, escritor e dramaturgo Jonas Picolli  |             | 14:00 Espetáculo <i>O Estranho Caso do Sumiço das Letras</i> com o Grupo Ueba                               |
|      | 15:00 Visitação aos livreiros e planetário<br>16:00 Sarau Literário  |             | 15:30 Contação de Histórias "Um quintal para Sonhar" com o Grupo Cambaio de Teatro<br>16:00 Café Filosófico |



## MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|  |  |                                     |  |
|--|--|-------------------------------------|--|
|  | 19:00 Espetáculo<br><i>Conto Comigo e contigo</i> com o Grupo Ueba | 17:00 Encerramento oficial da feira |  |
|--|--|-------------------------------------|--|

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Serão responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Definir, planejar e realizar, em conjunto com o MUNICÍPIO, as atividades relacionadas na Cláusula Primeira
- b) Organizar e contratar os artistas para realização das apresentações, conformemetas definidas no plano de trabalho.
- c) Disponibilizar profissional (ais) para organizar e coordenar a atividade;
- d) Auxiliar na divulgação da realização das apresentações.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Serão responsabilidades do MUNICÍPIO:

- a) Definir, planejar e realizar, em conjunto com a CONTRATADA, as atividades relacionadas na Cláusula Primeira;
- b) Divulgar as apresentações;
- c) Disponibilização de lugar seguro e adequados para realização dos eventos;
- d) Repassar ao CONTRATADA, o valor de **R\$ XXXXX (XXXX)**, mediante depósito bancário, servindo o respectivo comprovante como recebido de quitação.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes responsabilizar-se-ão, cada qual, por seus prepostos, empregados ou dirigentes que trabalharem para o desenvolvimento do evento descrito na cláusula primeira e pelos respectivos encargos daí decorrentes, em face da legislação social e do trabalho, bem como infortunística, assim como toda e qualquer incidência ao presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora estipuladas, a parte que der causa ao inadimplemento fica obrigada a indenizar a outra pelas despesas havidas e devidamente comprovadas, em até 03 (três) dias úteis contados da data da infração, ficando o infrator após esse prazo constituído em mora de pleno direito.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura, encerrando-se no dia 31 de março de 2025, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado mediante adendo contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica cancelada a realização das atividades pertencentes ao evento objeto do presente termo, desobrigando-se as partes, caso haja impossibilidade da realização por motivos de caso fortuito ou força maior, podendo, de comum acordo, serem designadas novas datas para tanto.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os casos omissos do presente termo serão resolvidos pela aplicação da lei vigente que couber, ou ainda, por comum acordo entre as partes, mediante a formalização de adendo contratual.

**CLÁUSULA NONA:** Os recursos orçamentários destinados ao pagamento correrão por conta da seguinte dotação:

|                   |                                 |
|-------------------|---------------------------------|
| 06.03             | EDUCAÇÃO, DESPORTOS E CULTURA   |
| 12.09             | REALIZAÇÃO FEIRA DO LIVRO       |
| 33.90.39.99.10.00 | DEMAIS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA |

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro da comarca de Sananduva, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

instrumento, quando não solucionadas na esfera administrativa das partes contratantes.

Assim, por estarem de comum acordo com os termos do presente instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo firmadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paim Filho/RS, XXX de xxxx de 2025.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**

Prefeito Municipal do Paim Filho  
87.613.568/0001-66

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: